



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

*Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.*

*São José de Espinharas/PB -- Quinta-feira, 14 de setembro de 2023.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS

**ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**YAN NOBREGA DE SOUSA**  
Vice-Prefeito

**ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR**  
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

**DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**  
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**EVANILDO DANTAS DE SOUSA**  
Chefe de Gabinete Civil

**ALUÍSO ALVES DE SOUSA**  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

**SABRINA BEZERRA FERNANDES**  
Secretária de Saúde

**MARIA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania  
e Habitação

**MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços  
Públicos

**EDJANE GOMES DE SOUSA**  
Secretária de Controle Interno

## PORTARIAS – LICITAÇÃO - PAD

### PORTARIA CONJUNTA Nº. 003/2023

<b>Instaura</b>	<b>Processo</b>
<b>Administrativo</b>	<b>Disciplinar e</b>
<b>Nomeia</b>	<b>a Comissão</b>
<b>Processante.</b>	

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Tomada de Preços 00003/2023, para Contratação de empresa especializada para Reforma da EMEF Tenente Titico Gomes e Ampliação da EMEIF Luís Gomes de Sousa Costa no Município de São José de Espinharas/PB, através do Convênio Estadual nº 0293/2022;

**CONSIDERANDO** o Contrato nº. 40301/2023, com a empresa RMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.429.439/0001-30;

**CONSIDERANDO** que a empresa contratada não cumpriu com as cláusulas estabelecidas no contrato, tendo em vista que não iniciou a obra e não realizou nenhuma comunicação com o município sobre início da obra, sendo o contrato assinado em 03/07/2023, fazendo mais de 60 (sessenta) dias sem nenhuma justificativa sobre a inexecução do contrato;

**CONSIDERANDO** que o município realizou Notificação

Extrajudicial a empresa contratada através de publicação a imprensa oficial e através de AR, para a mesma iniciar as obras no prazo de 10 (dez) dias corridos após a ciência da notificação. Sendo que a empresa não manifestou nem mesmo após o termino do prazo;

**CONSIDERANDO** que a referida obra é de extrema importância para o município e que a inexecução da mesma acarreta diversos problemas, gerando dessa forma aumento nos custos previstos. Nosso município necessita dessa obra, a fim de que possamos prestar um melhor atendimento para o ensino municipal.

**CONSIDERANDO**, por fim, que o atraso na entrega ocasiona prejuízo à administração pública,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 003/2023 a fim de que seja analisado se a empresa esta cumprindo ou não, o Contrato nº. 40301/2023.

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado

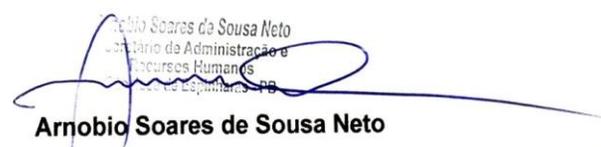
NOME	SECRETARIA	CPF
Ewerton Dantas de Sousa	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	095.089.934-80
Maria Renata Alexandre da Nóbrega	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	102.353.254-90
Joerlânio Gualberto Horácio Segundo	Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria	125.763.834-32

**Art. 3º.** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 13 de Setembro de 2023.

  
Antonio Gomes da Costa Netto  
Prefeito Constitucional

  
Arnobio Soares de Sousa Neto  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
UNILATERALMENTE**

**AO CONTRATO N.º 40301/2023**

**TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ N° 08.882.730/0001-75.

**EMPRESA DISTRATADA:** RMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.429.439/0001-30, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 1.843, Bairro Torre, João Pessoa-PB.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo a rescisão do contrato, referente à Contratação de empresa especializada para Reforma da EMEF Tenente Titico Gomes e Ampliação da EMEIF Luís Gomes de Sousa Costa no Município de São José de Espinharas/PB, através do Convênio Estadual nº 0293/2022. Dessa a forma, a rescisão Unilateral por parte da administração ocorre uma vez que a contratada não iniciou a execução dos serviços.

**FUNDAMENTO:** O presente Termo de Rescisão Unilateral tem como fundamento legal na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO.

**DO PRAZO RECURSAL:** Fica assegurada à contratada o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previsto na alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da sua publicação.

São José de Espinharas - PB, 13 de Setembro de 2023.



**Antonio Gomes da Costa Netto**  
Prefeito Constitucional